



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 073/2013 ANO IV

Divulgação: quarta-feira, 24 de abril de 2013

Publicação: quinta-feira, 25 de abril de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Expedindo Título Declaratório:

- em favor do servidor Maurício de Campos Prado, JME 04014, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 19/04/2013, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Desligando do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

- o nº 091.994-2, 2º Sgt PM QPR Webster Lourenço da Silva Moreira, a partir de 23/04/2013.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Luiz Rafael Foureaux, JME- 01139, 03 (três) dias, a partir de 15/04/2013

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Maria Luiza Silveira Vaz, JME 03441, 01 (um) dia, em 22/04/2013.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### PRESIDÊNCIA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0004597-74.2012.9.13.0000

Recorrente: João Batista Alves

Advogado: Afonso Delfino Calzado (OAB/MG 62.541)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003865-84.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Robson de Souza Silva

Advogado: Murilo Maia Veloso (OAB/MG 73.955)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

## SEGUNDA CÂMARA

### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0000382-17.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cb PM Elcimar André de Moraes

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Elcimar André de Moraes.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0005668-05.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Mário Ferreira Prates

Advogado(s): Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81.796) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0009922-27.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: José Rodrigues de Araújo Filho

Advogado(s): Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091.153) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0004136-93.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Igor Kaiser Garcia Gomes

Advogado(s): Francisco José Villas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0003401-66.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Marcus Vinicius Correa  
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006734-26.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Carlos Antônio Lourenço  
Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84.861)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro na Súmula n. 253 do STJ c/c o art. 557 do Código de Processo Civil, confirmada a sentença *primeva* e negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

26772MG => 5; 28456MG => 7; 30876MG => 5; 50328MG => 5; 56397MG => 3; 56746MG => 14, 15, 16, 18, 19; 57887MG => 5, 6, 7; 67363MG => 14; 69693MG => 10; 77819MG => 10; 81446MG => 7; 88642MG => 8; 88672MG => 12; 88955MG => 12; 90720MG => 2; 91047MG => 8, 10; 91153MG => 16; 93714MG => 5; 94199MG => 17; 96305MG => 14; 96712MG => 4, 6, 11, 15, 18; 98142MG => 9; 101185MG => 17; 102722MG => 4, 6, 11, 15, 18; 103738MG => 10; 106073MG => 8, 10, 20; 106114MG => 2; 106799MG => 8; 107157MG => 8; 107386MG => 7; 107498MG => 19; 107819MG => 10; 107966MG => 8; 108285MG => 19; 109004MG => 16; 109145MG => 4, 6, 11, 15, 18; 111058MG => 5; 111266MG => 5; 111446MG => 5; 112330MG => 8; 114876MG => 14; 115283MG => 5; 115712MG => 3; 118395MG => 5; 118477MG => 2; 118505MG => 2; 119789MG => 3; 120437MG => 5; 123738MG => 13; 124631MG => 1, 8, 10; 124853MG => 16; 129709MG => 16; 134707MG => 8;

---

---

#### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

##### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000006-57.1998.9.13.0001 ou 16296

Réu: Paulo Roberto Balbino de Souza => Audiência Admonitória designada para o dia 03/05/2013, às 17:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0002451-28.2010.9.13.0001 ou 38397

Réu: Roberto Jose Marques => Determinada a abertura de nova vista à defesa para apresentação de razões de recurso de apelação. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

3 - 0012488-80.2011.9.13.0001

Réu: Apolonio Mauricio da Silva, Vítima: André Salles Rocha, André Salles Rocha => Designado o dia 03/maio/2013, às 16:00 horas p/audiência, a fim de manifestação por parte do acusado acerca da possibilidade de reparação do dano causado pelo mesmo. Adv.: Frederico Moreira Guimaraes, Lucio Adolfo da Silva, Thiago Salles Rocha.

---

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

##### MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000823-93.2013.9.13.0002

Autor: Cb Leila Araujo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 74/77 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0004394-09.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Alexandre Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie informações relativas ao(s) Processo(s) Criminal(is) a(os) que (quais) se encontra submetido, inclusive com Certidão (ões) de Objeto e Pé relativa(s) ao(s) mesmo(s). Adv.: Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Leonardo Canabrava Turra, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

6 - 0006870-20.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcio Silveira Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0009996-49.2010.9.13.0002 ou 2394/10

Autor: Cb Wellington Basilio Chaves; Réu: Estado de Minas Gerais => Em relação à prova testemunhal, entendo que não é pertinente a produção da prova para tal finalidade, pois, com ela, pretende a reanálise do procedimento administrativo, o que é vedado ao Judiciário, o qual só pode examinar aspectos legais infringidos. Quanto ao depoimento pessoal do Requerido, verifica-se tratar de matéria que cabe ao próprio autor provar, nos termos do artigo 333, I, do CPC, restando, portanto indeferida. Por todo exposto, indefiro a produção de provas requeridas às fls. 725, com os argumentos acima expostos, determinando a abertura de vista ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação de Memorias, devendo, no Memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Leonardo Canabrava Turra, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

#### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0001237-33.2009.9.13.0002 ou 36514

Réu: Leandro Domingos da Cunha => Vista à defesa para apresentação de quesitos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

9 - 0001694-94.2011.9.13.0002 ou 39491

Réu: Julio Cesar Dias Lages => Vista à Defesa para os fins do art. 427 e 428 do CPPM. Audiência de Julgamento designada para o dia 03/06/2013, às 15:30 horas. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

10 - 0004453-94.2012.9.13.0002

Réu: Ederson Ferreira de Souza => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 29/04/2013, às 13:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Paulo Henrique Ladeira => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 29/04/2013, às 13:00 horas. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Marco Estevao Bomfim da Silva, Renzo Augusto Mendes Pessoa.

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

11 - 0000547-59.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Jeferson dos Santos Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0000953-80.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wander Edipo Ferreira e Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Sheila de Paula Assis.

13 - 0000982-33.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Andre Oliveira Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Hercules Goncalves Ferreira.

14 - 0004095-29.2012.9.13.0003

Autor: Cb Waldeir Domingos da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor para apresentar memorial em 10 (dez) dias, com fulcro no § 3º, do artigo 454 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

15 - 0005471-50.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wesley Lorianos dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0005631-75.2012.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Andre Cornelio; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes para a especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

17 - 0007082-38.2012.9.13.0003

Impetrante: 3º Sgt Luiz Mariano de Souza - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferido o requerimento do Impetrante de desentranhamento de cópias e documentos. Adv.: Expedito Coelho Junior, Helbert Goncalves de Souza.

18 - 0011501-38.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Douglas Medice Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0013137-39.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Joao Francisco Amorim Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

#### MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0003637-12.2012.9.13.0003

Réu: Joao de Paula => Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM, inclusive para reprografia dos autos, caso necessário estudo prévio à sessão de Julgamento designada para o dia 08/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.